
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 362, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei nº 362, de 23 de dezembro de 2020.

*Autoriza a Denominação da Quadra de Esporte da
Comunidade do Xique-Xique, município de Boa
Saúde/RN e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a denominar a Quadra de Esporte da Comunidade de Xique-Xique, município de Boa Saúde/RN, com a seguinte denominação:
QUADRA DE ESPORTE JOÃO BATISTA DA COSTA.

Parágrafo Único. João Batista da Costa foi desportista e amante do esporte desde criança, em 1994 com grave doença o deixou paraplégico, mesmo com suas limitações continuou representando e atuando no esporte da comunidade. *In memoriam*, sendo essa uma homenagem justa aos familiares e aos desportistas da localidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 23 de dezembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F8B12EB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2020. Edição 2429
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>